



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

OFÍCIO CIRC Nº. 040/2024/GMF/TJPA

Belém, 08 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público

C/c

A Sua Excelência o Senhor

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Defensor Público Geral do Estado do Pará

C/c

A sua Excelência o Senhor

Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

C/c

Exmo. Sr.

Francisco Nélio de Aguiar da Silva

Prefeito Municipal de Santarém

C/c

Exmo. Sr.

Tião Miranda Sebastião Miranda Filho

Prefeito Municipal de Marabá

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica. Indicação de fiscais pelos órgãos membros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Exmos. Senhores,

Na condição de Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Pará (GMF/TJPA), valho-me do presente para, dar ciência ao Acordo de Cooperação Técnica, no qual tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a cooperação para o acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado do Pará, nos termos propostos em Lei, e efetiva implementação das Centrais

Integradas de Acompanhamento das Alternativas Penais - CIAPE, nas cidades de Marabá e Santarém, concretizando desta forma, as condições institucionais necessárias para o desenvolvimento de um modelo de gestão em alternativas penais, com foco na intervenção mínima, no desencarceramento e na restauração dos danos e laços sociais.

Por meio da criação da CIAPE, busca-se fomentar ações e projetos de Justiça Restaurativa, visando incentivar a participação da comunidade e da vítima na resolução dos conflitos, bem como o fomento a mecanismos horizontalizados e autocompositivos, a partir de soluções participativas e ajustadas às realidades das partes envolvidas.

Nesse sentido, ressalta-se que o estabelecimento de uma Política Pública Estadual de Alternativas Penais, deve ser construída com base no diálogo interinstitucional colaborativo entre os diversos atores que participam diretamente do Sistema de Justiça, tais como as Polícias, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo, bem como obedecidas as diretrizes estabelecidas no Manual de Gestão para as Alternativas Penais, elaborado pelo Ministério de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Secretária Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

No ensejo, solicitamos que seja indicado 1 (um fiscal de cada órgão membro do Acordo de Cooperação Técnica. Na certeza de contar com a participação de V. Excelência, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, que poderão ser encaminhadas ao GMF/TJPA, via e-mail (gmf.tjpa@tjpa.jus.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Respeitosamente,


CAIO MARCO BERARDO
Juiz Coordenador do GMF/TJPA